



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 301/84.

Declara de "Utilidade Pública" a Casa da Amizade de Naviraí - MS, e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de "Utilidade Pública" a Casa da Amizade de Naviraí - MS, inscrita no CGC-MF sob nº 15.555.170/0001-00 e devidamente registrada no CRI - Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 065 - Livro A-2 em 08 de março de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 004/84.

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Publicado no Jornal
de Maricá, sob n.º 433
de 29 | 9 | 1934
Guilherme
(a) Responsável